

Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percurso Inicial de Formação)

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As presentes Normas aplicam-se à implementação do Encontro Inicial e do Percurso Inicial de Formação, conforme previstos no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo, à luz dos Estatutos e Regulamento Geral do Corpo Nacional de Escutas, bem como do documento Adultos no Escutismo.

ENCONTRO INICIAL

- Organização

- Incumbência

- O Encontro Inicial é promovido pela Junta Regional.

- Nas regiões organizadas em Núcleos, a Junta Regional tem faculdade de delegação da promoção do Encontro Inicial nas Juntas de Núcleo, carecendo esta delegação de ser expressa.

- Codificação

- Cada Encontro Inicial é identificado por um código alfanumérico, constituído da seguinte forma:

xx.El.yyyy.nn

xx: código da Região

yyyy: ano de realização

nn: número de ordem anual

- Estrutura

- A estrutura do Encontro Inicial encontra-se definida no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvida no Documento Orientador do Encontro Inicial, não podendo ser alterada quanto à sua duração e conteúdos.

- Conteúdos

- Os conteúdos do Encontro Inicial encontram-se desenvolvidos no documento Conteúdos do Encontro Inicial, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Encontro Inicial, não podendo ser alterados.

- Estes conteúdos encontram-se integrados no Catálogo Nacional de Formação Escutista, segundo módulos de formação, constituindo estes a norma programática do Encontro Inicial.

- Os objetivos, conteúdos e duração dos módulos de formação do Encontro Inicial não são passíveis de alteração casuística.

- Direção

- A direção do Encontro Inicial é assegurada por um Diretor de Formação, ou Formador, devidamente nomeado pelo órgão executivo promotor na respetiva ordem de serviço.

- Ao Diretor do Encontro Inicial incumbe:

- i. Organizar o Encontro Inicial nas suas diversas vertentes
 - ii. Providenciar os recursos humanos e logísticos necessários
 - iii. Elaborar o Relatório e submetê-lo ao órgão executivo competente

- Registo

- Cada Encontro Inicial é registado junto do órgão executivo promotor, segundo modelo anexo, até 30 dias antes da realização do mesmo.



- Participantes

- Seleção

A seleção dos participantes no Encontro Inicial compete aos Agrupamentos.

- Admissão

A admissão dos participantes no Encontro Inicial compete ao órgão executivo promotor, com base nas propostas submetidas pelos Agrupamentos, firmadas pelo Chefe de Agrupamento e contendo parecer favorável do Assistente de Agrupamento.

A proposta de participação no Encontro Inicial realiza-se no modelo anexo.

- Número

O número máximo de participantes no Encontro Inicial é de 32 participantes.

- Certificação

A certificação da participação no Encontro Inicial é registada no respetivo relatório.

- Reporte

- Obrigatoriedade

É obrigatória a realização de relatório de cada Encontro Inicial.

- Prazo

O relatório do Encontro Inicial deve ser submetido ao órgão executivo promotor no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização do mesmo.

- Modelo

O relatório do Encontro Inicial realiza-se segundo modelo anexo.

PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

- Organização

- Incumbência

O Percurso Inicial de Formação é promovido pelo órgão executivo competente ou por outro em que aquele expressamente delegue.

- Desdobramento

O Percurso Inicial de Formação é organizado em ciclos bianuais, devendo as respetivas componentes realizar-se em número suficiente de modo a assegurar um grupo de formandos máximo adequado.

- Codificação

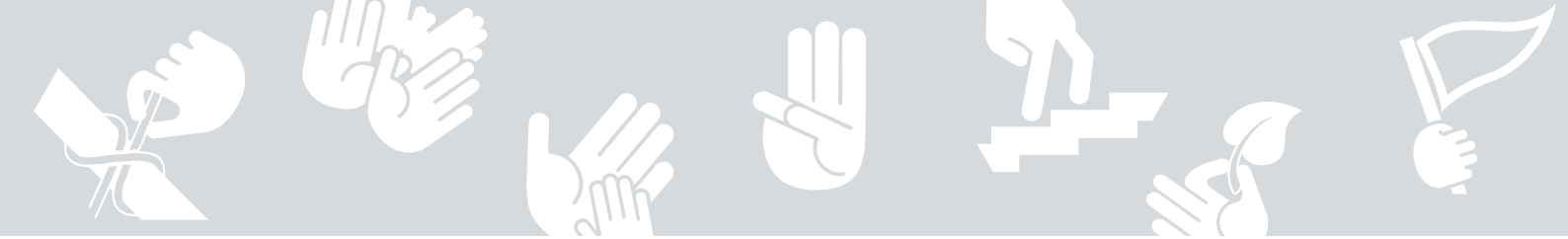
Cada Percurso Inicial de Formação é identificado por um código alfanumérico, constituído da seguinte forma:

xx.PIF.yyyy.nn

xx: código da Região

yyyy: ano de realização(começo)

nn: número de ordem anual



- Patrono

Cada Percurso Inicial de Formação pode ainda ser identificado por um patrono.
- Estrutura

A estrutura do Percurso Inicial de Formação encontra-se definida no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvida no Documento Orientador do Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterada quanto à sua duração, componentes e conteúdos obrigatórios.
- Direção

A direção do Percurso Inicial de Formação é assegurada por um Diretor de Formação, devidamente nomeado pelo órgão executivo promotor na respetiva ordem de serviço.

Excecionalmente, poderá a direção do Percurso Inicial de Formação ser assegurada pelo membro do órgão executivo promotor responsável pela formação, contato que inclua pelo menos um Diretor de Formação como seu adjunto.

Ao Diretor do Percurso Inicial de Formação incumbe:

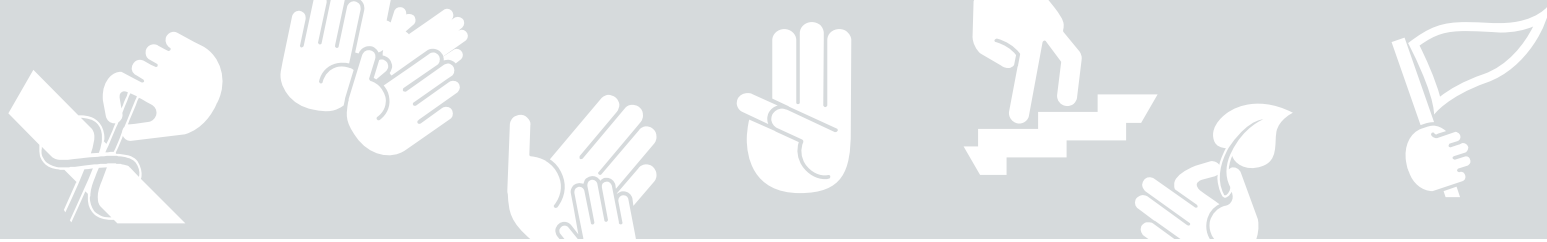
 - i. Organizar o Percurso Inicial de Formação
 - ii. Providenciar a organização e concretização dos diversos componentes do Percurso Inicial de Formação
 - iii. Nomear os responsáveis pela Iniciação à Pedagogia Escutista e pela Formação Geral de Pedagogia Escutista
 - iv. Assegurar a organização dos módulos de formação obrigatórios do Enriquecimento e velar pela existência dos demais
 - v. Organizar os Tutores e assegurar o respetivo acompanhamento e coordenação
 - vi. Providenciar os recursos humanos e logísticos necessários
 - vii. Elaborar o relatório, congregando os relatórios parcelares, e submetê-lo ao órgão executivo competente
- Registo

Cada Percurso Inicial de Formação é registado junto do órgão executivo promotor, segundo modelo anexo, até 31 de outubro (ou até 30 dias decorridos após o Encontro Inicial se este se realizar depois de 1 de outubro).
- Homologação

A homologação de cada Percurso Inicial de Formação efetua-se até 30 dias decorridos após o respetivo registo ou a supressão de eventuais falhas processuais.
- Participantes
 - Seleção

A seleção dos participantes no Percurso Inicial de Formação compete aos Agrupamentos.
 - Admissão

A admissão dos participantes no Percurso Inicial de Formação, constituindo-se estes como Candidatos a Dirigente, compete ao órgão executivo promotor, com base nas propostas submetidas pelos Agrupamentos, firmadas pelo Chefe de Agrupamento e cumpridas as inerentes formalidades legais e regulamentares.



A proposta de admissão no Percurso Inicial de Formação realiza-se no modelo anexo.

- Qualificação

A qualificação no Percurso Inicial de Formação é proposta pelo respetivo Diretor ao órgão executivo promotor, estando necessariamente o formando previamente qualificado na totalidade dos componentes deste percurso.

A qualificação é publicada em ordem de serviço do órgão executivo promotor.

- Certificação

A certificação da participação no Percurso Inicial de Formação é registada modularmente no registo individual de cada formando, sendo-lhes atribuído um certificado geral de conclusão do percurso.

- Tutoria

- Nomeação

O Tutor Local de Formação de cada formando é designado pelo respetivo Chefe de Agrupamento e registado no seu registo individual.

- Organização e Coordenação

Compete ao Diretor do Percurso Inicial de Formação, ou a quem este delegar, a organização, o acompanhamento e a coordenação do trabalho específico dos Tutores Locais de Formação.

- Componentes

Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista

- Organização

- Incumbência

O Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista é definido pelo Tutor Local de Formação e pelo formando, com base em objetivos associados aos Objetivos Educativos Finais da associação.

- Implementação

O Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista é implementado conforme definido no documento Ferramenta do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvido no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterado, nem truncado, quanto aos objetivos em apreço.

- Objetivos

Os objetivos do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista baseiam-se nos Objetivos Educativos Finais da associação e encontram-se desenvolvidos no documento Perfil do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterados nem truncados.

- Participantes

- Qualificação

A qualificação no Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista é da responsabilidade do Tutor Local de Formação que a comunica ao Diretor do Percurso Inicial de Formação.

- Certificação

A certificação da qualificação no Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista é registada no registo individual de cada formando.



Iniciação à Pedagogia Escutista

o Organização

▪ Incumbência

A Iniciação à Pedagogia Escutista é promovida pelo órgão executivo promotor do Percurso Inicial de Formação.

▪ Estrutura

A estrutura da Iniciação à Pedagogia Escutista encontra-se definida no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvida no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterada quanto à sua duração e conteúdos.

▪ Conteúdos

Os conteúdos da Iniciação à Pedagogia Escutista encontram-se desenvolvidos no documento Conteúdos da Iniciação à Pedagogia Escutista, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterados.

Estes conteúdos encontram-se integrados no Catálogo Nacional de Formação Escutista, segundo módulos de formação, constituindo estes a norma programática da Iniciação à Pedagogia Escutista.

Os objetivos, conteúdos e duração dos módulos de formação da Iniciação à Pedagogia Escutista não são passíveis de alteração casuística.

▪ Direção

A direção da Iniciação à Pedagogia Escutista é assegurada por um Diretor de Formação, ou Formador, escolhido pelo Diretor do Percurso Inicial de Formação, podendo ser o próprio, e devidamente nomeado pelo órgão executivo promotor na respetiva ordem de serviço.

Ao Diretor da Iniciação à Pedagogia Escutista incumbe:

- i. Organizar a Iniciação à Pedagogia Escutista nas suas diversas vertentes
- ii. Providenciar os recursos humanos e logísticos necessários
- iii. Proceder à avaliação dos formandos
- iv. Elaborar o relatório e submetê-lo ao Diretor do Percurso Inicial de Formação

▪ Registo

Cada Iniciação à Pedagogia Escutista é registada junto do órgão executivo promotor, segundo modelo anexo, até 30 dias antes da realização do mesmo.

o Participantes

▪ Participação

A participação na Iniciação à Pedagogia Escutista enquanto formando pressupõe o prévio registo do respetivo Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista.

▪ Número

O número máximo de participantes na sessão da Iniciação à Pedagogia Escutista é de 24 formandos.

▪ Qualificação

A qualificação na Iniciação à Pedagogia Escutista é da responsabilidade do Diretor da Iniciação à Pedagogia Escutista, que a comunica ao Diretor do Percurso Inicial de Formação.

▪ Certificação

A certificação da participação na Iniciação à Pedagogia Escutista é registada no registo individual de cada formando.



- Reporte

- Obrigatoriedade

- É obrigatória a realização de relatório de cada Iniciação à Pedagogia Escutista.

- Prazo

- O relatório da Iniciação à Pedagogia Escutista deve ser submetido ao Diretor do Percorso Inicial de Formação no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização da mesma.

- Modelo

- O relatório da Iniciação à Pedagogia Escutista realiza-se segundo modelo anexo.

Maturidade Cristã

- Organização

- Incumbência

- A Maturidade Cristã é aferida e acompanhada pelo Assistente de Agrupamento, em articulação com o Tutor Local de Formação.

- Implementação

- A Maturidade Cristã é implementada conforme definido no documento Conteúdos da Maturidade Cristã, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvido no Documento Orientador do Recrutamento e Percorso Inicial de Formação, tendo em consideração as dinâmicas pastorais paroquial e diocesana respetivas.

- Participantes

- Qualificação

- A qualificação na Maturidade Cristã é da responsabilidade do Assistente de Agrupamento, em articulação com o Tutor Local de Formação que a comunica ao Diretor do Percorso Inicial de Formação.

- Certificação

- A certificação da qualificação na Maturidade Cristã é registada no registo individual de cada formando.

Formação Geral de Pedagogia Escutista

- Organização

- Incumbência

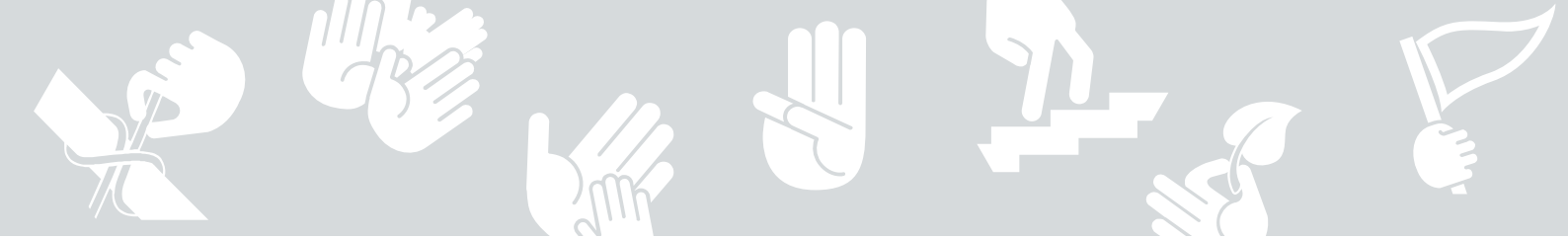
- A Formação Geral de Pedagogia Escutista é promovida pelo órgão executivo promotor do Percorso Inicial de Formação.

- Estrutura

- A estrutura da Formação Geral de Pedagogia Escutista encontra-se definida no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvida no Documento Orientador do Recrutamento e Percorso Inicial de Formação, não podendo ser alterada quanto à sua duração e conteúdos.

- Conteúdos

- Os conteúdos da Formação Geral de Pedagogia Escutista encontram-se desenvolvidos no documento Conteúdos da Formação Geral de Pedagogia Escutista, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Recrutamento e Percorso Inicial de Formação, não podendo ser alterados.



Estes conteúdos encontram-se integrados no Catálogo Nacional de Formação Escutista, segundo módulos de formação, constituindo estes a norma programática da Formação Geral de Pedagogia Escutista.

Os objetivos, conteúdos e duração dos módulos de formação da Formação Geral de Pedagogia Escutista não são passíveis de alteração casuística.

- Direção

A direção da Formação Geral de Pedagogia Escutista é assegurada por um Diretor de Formação, escolhido pelo Diretor do Percurso Inicial de Formação, podendo ser o próprio, e devidamente nomeado pelo órgão executivo promotor na respetiva ordem de serviço.

Ao Diretor da Formação Geral de Pedagogia Escutista incumbe:

- i. Organizar a Formação Geral de Pedagogia Escutista nas suas diversas vertentes
- ii. Providenciar os recursos humanos e logísticos necessários
- iii. Proceder à avaliação dos formandos
- iv. Elaborar o relatório e submetê-lo ao Diretor do Percurso Inicial de Formação

- Registo

Cada Formação Geral de Pedagogia Escutista é registada junto do órgão executivo promotor, segundo modelo anexo, até 30 dias antes da realização do mesmo.

- Participantes

- Participação

A participação Formação Geral de Pedagogia Escutista enquanto formando pressupõe o prévio registo do respetivo Plano de Formação Específico.

- Número

O número máximo de participantes nas sessões da Formação Geral de Pedagogia Escutista é de 24 formandos.

- Qualificação

A qualificação na Formação Geral de Pedagogia Escutista é da responsabilidade do Diretor da Formação Geral de Pedagogia Escutista, que a comunica ao Diretor do Percurso Inicial de Formação.

- Certificação

A certificação da participação na Formação Geral de Pedagogia Escutista é registada no registo individual de cada formando.

- Reporte

- Obrigatoriedade

É obrigatória a realização de relatório de cada Formação Geral de Pedagogia Escutista.

- Prazo

O relatório da Formação Geral de Pedagogia Escutista deve ser submetido ao Diretor do Percurso Inicial de Formação no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização da mesma.

- Modelo

O relatório da Formação Geral de Pedagogia Escutista realiza-se segundo modelo anexo.



Plano de Formação Específico

o Organização

▪ Incumbência

O Plano de Formação Específico é definido pelo Tutor Local de Formação e pelo formando, com base nas competências necessárias e associadas ao exercício da função de Dirigente.

▪ Implementação

O Plano de Formação Específico é implementado conforme definido no documento Ferramenta do Plano de Formação Específico, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvido no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterado, nem truncado, quanto às competências em apreço.

▪ Competências

As competências aferidas e trabalhadas no Plano de Formação Específico baseiam-se no perfil associado e necessário ao exercício da função de Dirigente constante da Matriz de Competências da associação e encontram-se desenvolvidas no documento Perfil de Competências de Dirigente, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alteradas nem truncadas.

o Participantes

▪ Qualificação

A qualificação no Plano de Formação Específico é da responsabilidade do Tutor Local de Formação que a comunica ao Diretor do Percurso Inicial de Formação.

▪ Certificação

A certificação da qualificação Plano de Formação Específico é registada no registo individual de cada formando.

Enriquecimento

o Organização

▪ Incumbência

O Enriquecimento é promovido pelo órgão executivo promotor do Percurso Inicial de Formação.

▪ Estrutura

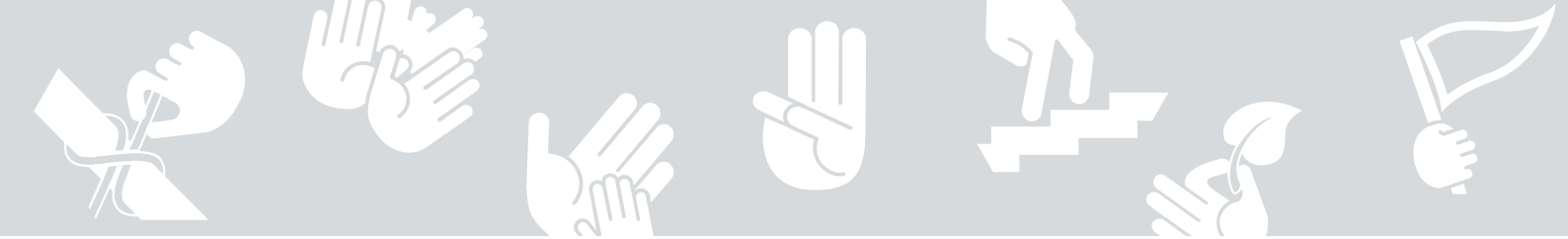
A estrutura Enriquecimento encontra-se definida no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e desenvolvida no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterada quanto à sua duração, abordagens e conteúdos.

▪ Conteúdos

Os conteúdos do Enriquecimento encontram-se desenvolvidos no documento Conteúdos do Enriquecimento, de acordo com o definido no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e no Documento Orientador do Recrutamento e Percurso Inicial de Formação, não podendo ser alterados.

Estes conteúdos encontram-se integrados no Catálogo Nacional de Formação Escutista, segundo módulos de formação, constituindo estes a norma programática do Enriquecimento.

Os objetivos, conteúdos e duração dos módulos de formação do Enriquecimento não são passíveis de alteração casuística.



- **Direção**

A direção do Enriquecimento é assegurada por um Diretor de Formação, ou Formador, escolhido pelo Diretor do Percorso Inicial de Formação, podendo ser o próprio, e devidamente nomeado pelo órgão executivo promotor na respetiva ordem de serviço.

Ao Diretor do Enriquecimento incumbe:

 - i. Organizar o Enriquecimento nas suas diversas vertentes, assegurando a organização dos módulos de formação obrigatórios e velando pela existência dos demais
 - ii. Providenciar os recursos humanos e logísticos necessários
 - iii. Proceder à qualificação dos formandos
 - iv. Elaborar o relatório e submetê-lo ao Diretor do Percorso Inicial de Formação
- **Participantes**
 - **Número**

O número máximo de participantes nas sessões do Enriquecimento é de 24 formandos.
 - **Qualificação**

A qualificação no Enriquecimento é da responsabilidade do Diretor do Enriquecimento, em articulação com os Tutores Locais de Formação, que a comunica ao Diretor do Percorso Inicial de Formação.
 - **Certificação**

A certificação da participação no Enriquecimento é registada no registo individual de cada formando.
- **Reporte**
 - **Obrigatoriedade**

É obrigatória a realização de relatório de cada ciclo de Enriquecimento.
 - **Prazo**

O relatório do Enriquecimento deve ser submetido ao Diretor do Percorso Inicial de Formação no prazo por este definido.
 - **Modelo**

O relatório do Enriquecimento realiza-se segundo modelo anexo.
- **Reporte**
 - **Obrigatoriedade**

É obrigatória a realização de um relatório final global e de um relatório intercalar, no final do ano de Discernimento, de cada Percorso Inicial de Formação.

Os relatórios do Percorso Inicial de Formação incorporam os relatórios dos diversos componentes do Percorso Inicial de Formação.
 - **Prazo**

O relatório intercalar do Percorso Inicial de Formação é submetido ao órgão executivo promotor no prazo máximo de 90 dias decorridos sobre o primeiro aniversário da homologação do percurso.

O relatório final global do Percorso Inicial de Formação é submetido ao órgão executivo promotor no prazo máximo de 90 dias decorridos sobre o segundo aniversário da homologação do percurso.
 - **Modelo**

Os relatórios do Percorso Inicial de Formação realizam-se segundo modelos anexos.



- Normas Gerais

- Encerramento

Cada Percurso Inicial de Formação é considerado encerrado com a submissão e aprovação do respetivo relatório final global.

- Formandos Não-Qualificados

Os formandos que não tenham concluído o respetivo percurso no prazo, e pretendam-no fazer, são re-colocados, a pedido, pelo órgão executivo competente no Percurso Inicial de Formação subsequente.

- Cooperação

No respeito pelo princípio da subsidiariedade, estimula-se a cooperação entre os diversos Percursos Iniciais de Formação e os respetivos órgãos executivos promotores.

Esta cooperação assume especial importância no Enriquecimento, de forma a propiciar uma mais alargada oferta de oportunidades de formação.

- Mobilidade

Os formandos, porque disso careçam ou beneficiem, podem frequentar parcialmente o respetivo Percurso Inicial de Formação em Percurso Inicial de Formação distinto daquele em que se encontrem admitidos, inclusive em diferentes circunscrições territoriais.

A frequência da Iniciação à Pedagogia Escutista em Percurso Inicial de Formação diferente daquele em que se encontra admitido, carece de anuência prévia de ambos os Diretores de Percurso Inicial de Formação.

A frequência da Formação Geral de Pedagogia Escutista em Percurso Inicial de Formação diferente daquele em que se encontra admitido, carece de anuência prévia de ambos os Diretores de Percurso Inicial de Formação.

A frequência de módulos do Enriquecimento em Percurso Inicial de Formação diferente daquele em que se encontra admitido, carece de anuência prévia do respetivo Tutor Local de Formação.

- Formação Externa

O Corpo Nacional de Escutas reconhece e valida formação externa, conforme estipulado no Sistema de Formação de Adultos no Escutismo e de acordo com os requisitos e trâmites descritos em documento específico.

- Órgão Executivo Competente

O órgão executivo competente para a implementação do Percurso Inicial de Formação é a Junta Central.

- Delegação de Competências

O órgão executivo competente tem faculdade de delegação de competências.

Toda e qualquer delegação de competências é reduzida a escrito, firmada pelos órgãos delegante e delegado, com termo certo e define que competências são passíveis de subdelegação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Omissões

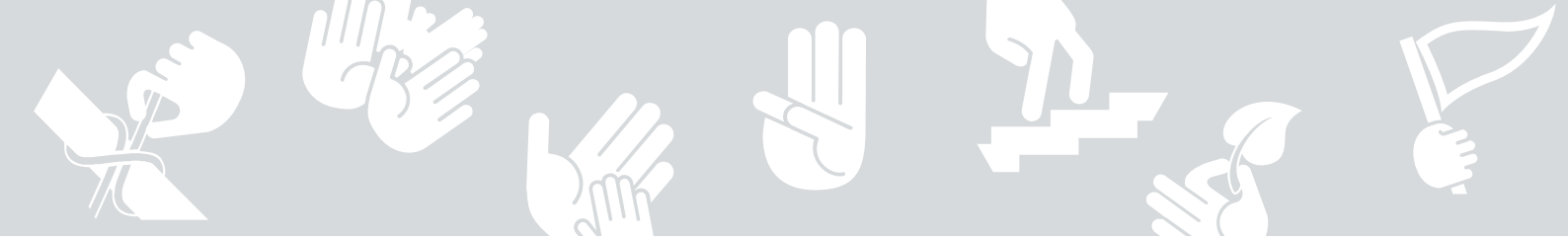
As omissões são resolvidas pelo órgão executivo competente.

- Revogações

As presentes Normas de Formação de Adultos no Escutismo revogam expressamente todas as normas anteriores relativas à formação inicial de Dirigentes, conducentes à respetiva investidura.

- Data de Entrada em vigor

As presentes Normas de Formação de Adultos no Escutismo entram em vigor com a sua publicação em Atos Oficiais.



ANEXOS

A. MODELO DE REGISTO DE ENCONTRO INICIAL

O Modelo de Registo de Encontro Inicial tem como objetivo definir os termos e conteúdos do registo de cada Encontro Inicial que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

Cada Encontro Inicial é identificado por um código alfanumérico, constituído da seguinte forma:

xx.El.yyyy.nn

xx: código da Região

yyyy: ano de realização

nn: número de ordem anual

Este registo tem lugar no Sistema Integrado de Informação Escutista e nele constam:

- O nome e NIN do Diretor do Encontro Inicial (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Os nomes e NIN dos Formadores intervenientes
- O programa e cronograma do encontro

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, as Regiões remetem à Junta Central um ofício com a informação supramencionada.

B. MODELO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO INICIAL

O Modelo de Proposta de Participação no Encontro Inicial tem como objetivo definir os termos e conteúdos da proposta de acesso dos potenciais Candidatos a Dirigente à participação no Encontro Inicial.

Esta proposta é da responsabilidade do Chefe de Agrupamento, sendo por este assinada depois de obtido o parecer favorável do Assistente de Agrupamento.

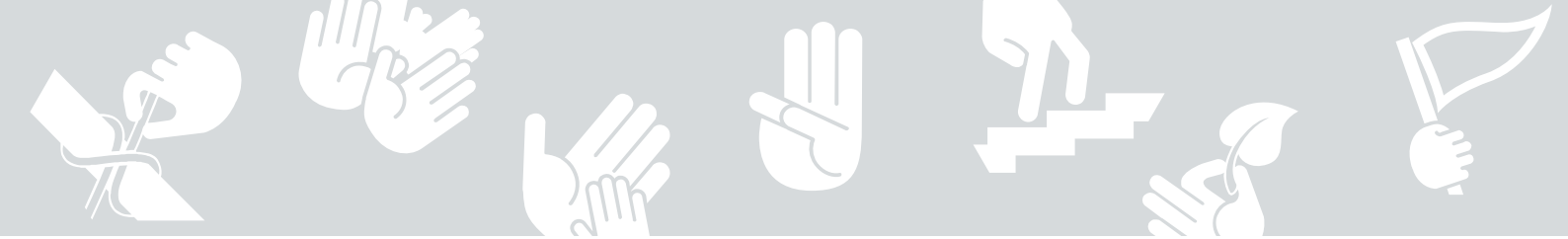
Esta proposta é efetuada no Sistema Integrado de Informação Escutista, após o órgão promotor ter registado e atribuído um código alfanumérico ao Encontro Inicial, de acordo com as normas em vigor.

Na proposta constam:

- Nome completo do potencial Candidato a Dirigente
- Identificação civil e fiscal do potencial Candidato a Dirigente
- Idade do potencial Candidato a Dirigente
- Parecer do Assistente de Agrupamento
- Assinatura do Chefe de Agrupamento

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os Agrupamentos remetem ao órgão promotor do Encontro Inicial um ofício com a informação supramencionada.



C. MODELO DE RELATÓRIO DE ENCONTRO INICIAL

O Modelo de Relatório de Encontro Inicial tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final de cada Encontro Inicial que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percurso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório de cada Encontro Inicial, devendo o mesmo ser submetido ao órgão executivo promotor no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização do mesmo.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Encontro Inicial
- Data de realização
- Local de realização

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor do Encontro Inicial (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos da Equipa de Formação

3. Participantes

Listagem, com indicação de:

- Nome completo dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Idade dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Condição dos potenciais Candidatos a Dirigente (Noviços/Aspirantes)
- Agrupamento proponente dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Nome completo e NIN dos Tutores Locais de Formação dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Nome completo e NIN dos Chefes de Agrupamento dos potenciais Candidatos a Dirigente

4. Estrutura e dinâmica do Encontro Inicial

- Programa (com cronograma)
- Dinâmicas adotadas
- Informação adicional referente à animação do encontro

5. Qualificação e Certificação

- Registo de assiduidade dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Registo de assiduidade dos Tutores Locais de Formação dos potenciais Candidatos a Dirigente
- Registo de assiduidade dos Chefes de Agrupamento dos potenciais Candidatos a Dirigente

6. Avaliação

- Avaliação de satisfação dos Formandos (metodologia e resultados)
- Avaliação Equipa de Formação (metodologia e resultados)

7. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

8. Avaliação Final e Validação

- Avaliação final do Diretor do Encontro Inicial
- Assinatura do Diretor do Encontro Inicial

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os relatórios são remetidos ao órgão promotor do Encontro Inicial em formato papel.

D. MODELO DE REGISTO DE PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

O Modelo de Registo de Percurso Inicial de Formação tem como objetivo definir os termos e conteúdos do registo de cada Percurso Inicial de Formação que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

Cada Percurso Inicial de Formação é identificado por um código alfanumérico, constituído da seguinte forma:

xx.El.yyyy.nn

xx: código da Região

yyyy: ano de realização (começo)

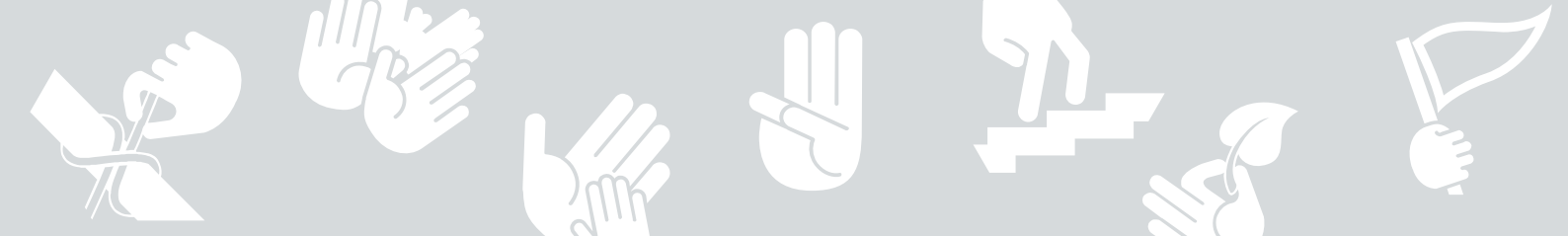
nn: número de ordem anual

Este registo tem lugar no Sistema Integrado de Informação Escutista e nele constam:

- O nome do Diretor do Percurso Inicial de Formação (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Os nomes dos Diretores dos diversos componentes do percurso
- O programa e calendário do percurso
- O Patrono do percurso (caso tenha sido nomeado um)

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os órgãos promotores remetem ao órgão competente um ofício com a informação supramencionada.



E. MODELO DE PROPOSTA DE ADMISSÃO NO PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

A Modelo de Proposta de Admissão no Percorso Inicial de Formação tem como objetivo definir os termos e conteúdos da proposta de acesso dos Candidatos a Dirigente à participação no Percorso Inicial de Formação.

Esta proposta é da responsabilidade do Chefe de Agrupamento, sendo por este assinada depois de obtido o parecer favorável do Assistente de Agrupamento e cumpridas as inerentes formalidades legais e regulamentares.

Esta proposta é efetuada no Sistema Integrado de Informação Escutista, após o órgão promotor ter registado e atribuído um código alfanumérico ao Percorso Inicial de Formação, de acordo com as normas em vigor.

Na proposta constam:

- Nome completo e NIN do Candidato a Dirigente
- Condição do Candidato a Dirigente (Noviço/Aspirante)
- Nome completo e NIN do Tutor Local de Formação do Candidato a Dirigente
- Indicação da Unidade cuja Equipa de Animação integra
- Parecer do Assistente de Agrupamento
- Assinatura do Chefe de Agrupamento

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os Agrupamentos remetem ao órgão promotor do Percorso Inicial de Formação um ofício com a informação supramencionada

F. MODELOS DE RELATÓRIOS DO PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

F.1 MODELO DE RELATÓRIO DE INICIAÇÃO À PEDAGOGIA ESCUTISTA

O Modelo de Relatório de Iniciação à Pedagogia Escutista tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final de cada Iniciação à Pedagogia Escutista que é realizada no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percorso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório de cada Iniciação à Pedagogia Escutista, devendo o mesmo ser submetido ao Diretor do Percorso Inicial de Formação no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização da mesma.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percorso Inicial de Formação
- Data de realização
- Local de realização

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor da Iniciação à Pedagogia Escutista (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos da Equipa de Formação



3. Participantes

Listagem, com indicação de: data de realização

- Nome completo e NIN dos Formandos

4. Estrutura e dinâmica da Iniciação à Pedagogia Escutista

- Programa (com cronograma)
- Dinâmicas adotadas
- Informação adicional referente à animação do encontro

5. Qualificação e Certificação

- Registo de assiduidade e participação dos formandos (por módulo de formação, presencial ou à distância)
- Registo da avaliação global final dos Formandos (qualificados/não-qualificados, com indicação dos motivos de não-qualificação e da possibilidade, ou não, de qualificação futura e respetivo prazo de validade)

6. Avaliação

- Avaliação das Aprendizagens dos Formandos (metodologias e resultados, por módulos de formação)
- Avaliação de satisfação dos Formandos (metodologia e resultados)
- Avaliação da Equipa de Formação (metodologia e resultados)

7. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

8. Avaliação Final e Validação

- Avaliação final do Diretor da Iniciação à Pedagogia Escutista
- Assinatura do Diretor da Iniciação à Pedagogia Escutista

Sempre que se registre a participação de Formando de Percurso Inicial de Formação distinto, a respetiva qualificação é comunicada ao Diretor do respetivo Percurso Inicial de Formação.

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os relatórios são remetidos ao Diretor do Percurso Inicial de Formação em formato papel.



F.2 MODELO DE RELATÓRIO INTERCALAR DE PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

O Modelo de Relatório Intercalar de Percurso Inicial de Formação tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório intercalar de cada Percurso Inicial de Formação que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percurso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório referente ao período de Discernimento, devendo o mesmo ser submetido ao órgão promotor, pelo Diretor do Percurso Inicial de Formação no prazo máximo de 90 dias decorridos sobre o primeiro aniversário da homologação do percurso.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percurso Inicial de Formação
- Data de início do percurso

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor do Percurso Inicial de Formação (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos diretores das diversas componentes do Percurso Inicial de Formação (quando aplicável)

3. Componentes do Discernimento

- Cronograma
- Relatório da Iniciação à Pedagogia Escutista (segundo modelo supra)
- Relatório do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista (análise quantitativa - estatística de participação - e qualitativa sobre a implementação e desenvolvimento desta proposta formativa, incluindo estatísticas de conclusão)
- Relatório da Maturidade Cristã (reflexão)

4. Avaliação

- Avaliação das aprendizagens dos Formandos (síntese e reflexão)
- Avaliação de satisfação dos Formandos (síntese e reflexão)
- Avaliação das Equipas de Formação (síntese e reflexão)

5. Outros

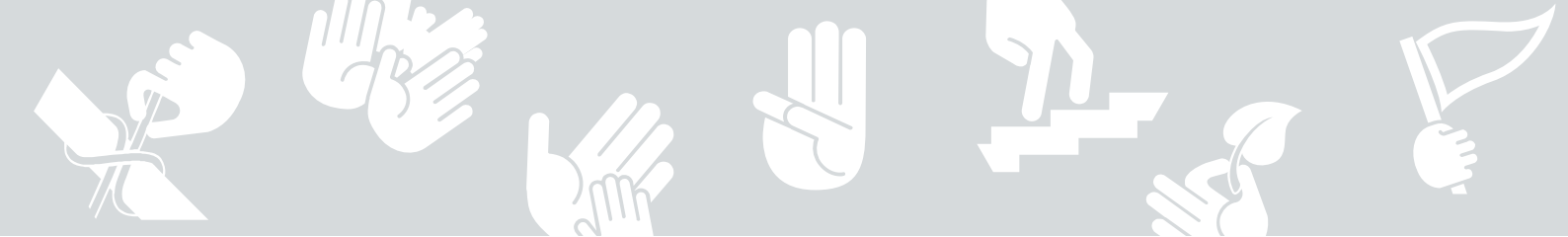
Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

6. Avaliação Intercalar

- Avaliação intercalar do Diretor do Percurso Inicial de Formação
- Assinatura do Diretor do Percurso Inicial de Formação

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, o relatório é remetido ao órgão promotor do Percurso Inicial de Formação em formato papel.



F.3 MODELO DE RELATÓRIO DE FORMAÇÃO GERAL DE PEDAGOGIA ESCUTISTA

O Modelo de Relatório de Formação Geral de Pedagogia Escutista tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final de cada Formação Geral de Pedagogia Escutista que é realizada no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percurso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório de cada Formação Geral de Pedagogia Escutista, devendo o mesmo ser submetido ao Diretor do Percurso Inicial de Formação no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização da mesma.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percurso Inicial de Formação
- Data de realização
- Local de realização

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor da Formação Geral de Pedagogia Escutista (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos da Equipa de Formação

3. Participantes

Listagem, com indicação de:

- Nome completo e NIN dos Formandos

4. Estrutura e dinâmica da Formação Geral de Pedagogia Escutista

- Programa (com cronograma)
- Dinâmicas adotadas
- Informação adicional referente à animação do encontro

5. Qualificação e Certificação

- Registo de assiduidade e participação dos formandos (por módulo de formação, presencial ou à distância)
- Registo da avaliação global final dos Formandos (qualificados/não-qualificados, com indicação dos motivos de não-qualificação e da possibilidade, ou não, de qualificação futura e respetivo prazo de validade)

6. Avaliação

- Avaliação das Aprendizagens dos Formandos (metodologias e resultados, por módulos de formação)
- Avaliação de satisfação dos Formandos (metodologia e resultados)
- Avaliação da Equipa de Formação (metodologia e resultados)

7. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

8. Avaliação Final e Validação

- Avaliação final do Diretor da Formação Geral de Pedagogia Escutista
- Assinatura do Diretor da Formação Geral de Pedagogia Escutista

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os relatórios são remetidos ao Diretor do Percorso Inicial de Formação em formato papel.

F.4 MODELO DE RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DO MÓDULO MARÍTIMO DE FORMAÇÃO GERAL DE PEDAGOGIA ESCUTISTA

O Modelo de Relatório do Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final de cada Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percorso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório de Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista, devendo o mesmo ser submetido ao Diretor do Percorso Inicial de Formação no prazo máximo de 30 dias decorridos sobre a realização do respectivo último momento presencial.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percorso Inicial de Formação
- Data de realização
- Local de realização

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor do Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos da Equipa de Formação

3. Participantes

Listagem, com indicação de:

- Nome completo e NIN dos Formandos

4. Estrutura e dinâmica do Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista

- Programa (com cronograma)
- Dinâmicas adotadas
- Informação adicional referente à animação do encontro

5. Qualificação e Certificação

- Registo de assiduidade e participação dos formandos (por módulo de formação, presencial ou à distância)
- Registo da avaliação global final dos Formandos (qualificados/não-qualificados, com indicação dos motivos de não-qualificação e da possibilidade ou não de qualificação futura e respetivo prazo de validade)

6. Avaliação

- Avaliação das Aprendizagens dos Formandos (metodologias e resultados, por módulos de formação)
- Avaliação de satisfação dos Formandos (metodologia e resultados)
- Avaliação da Equipa de Formação (metodologia e resultados)

7. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

8. Avaliação Final e Validação

- Avaliação final do Diretor do Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista
- Assinatura do Diretor do Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, os relatórios são remetidos aos Diretores dos Percursos Iniciais de Formação dos Formandos em formato papel.

F.5 MODELO DE RELATÓRIO DE ENRIQUECIMENTO

O Modelo de Relatório do Enriquecimento tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final de cada Enriquecimento que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Encontro Inicial e Percurso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório do Enriquecimento, devendo o mesmo ser submetido ao Diretor do Percurso Inicial de Formação no prazo por este definido.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.

No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percurso Inicial de Formação
- Período de realização

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor do Enriquecimento (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos da Equipa de Formação

3. Participantes

Listagem, com indicação de:

- Nome completo e NIN dos Formandos (por módulo de formação obrigatório)

4. Estrutura e dinâmica do Enriquecimento

Programa (com cronograma).

5. Qualificação e Certificação

- Registo de assiduidade e participação dos formandos (por módulo de formação obrigatório)
- Registo de assiduidade e participação dos formandos (por módulo de formação facultativo, organizado ou não neste âmbito)
- Registo da avaliação global final dos Formandos (qualificados/não-qualificados, com indicação dos motivos de não-qualificação e da possibilidade, ou não, de qualificação futura e respetivo prazo de validade)

6. Avaliação

- Avaliação de satisfação dos Formandos (metodologia e resultados)
- Avaliação da Equipa de Formação (metodologia e resultados)

7. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

8. Avaliação Final e Validação

- Avaliação final do Diretor do Enriquecimento
- Assinatura do Diretor do Enriquecimento

Sempre que se registe a participação de Formando de Percurso Inicial de Formação distinto, a respetiva qualificação é comunicada ao Diretor do respetivo Percurso Inicial de Formação.

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, o relatório é remetido ao Diretor do Percurso Inicial de Formação em formato papel.

F.6 MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE PERCURSO INICIAL DE FORMAÇÃO

O Modelo de Relatório Final de Percurso Inicial de Formação tem como objetivo definir os termos e conteúdos do relatório final e global de cada Percurso Inicial de Formação que é realizado no Corpo Nacional de Escutas.

De acordo com as Normas de Formação de Adultos no Escutismo (Percurso Inicial de Formação) é obrigatória a realização de relatório final, devendo o mesmo ser submetido ao órgão promotor, pelo Diretor do Percurso Inicial de Formação no prazo máximo de 90 dias decorridos sobre o segundo aniversário da homologação do percurso.

O relatório é submetido no Sistema Integrado de Informação Escutista.


No relatório constam:

1. Identificação

- Código alfanumérico identificativo do Percurso Inicial de Formação
- Data de realização percurso (início e fim)

2. Equipa Formativa

- Nome e NIN do Diretor do Percurso Inicial de Formação (com indicação da Ordem de Serviço em que foi nomeado)
- Nome e NIN dos elementos dos diretores das diversas componentes do Percurso Inicial de Formação (quando aplicável)



3. Componentes do Percurso Inicial de Formação

- Cronograma
- Aditamento ao Relatório da fase do Discernimento (havendo necessidade, no caso de factos novos referentes às componentes daquela fase do percurso)
- Relatório da Formação Geral de Pedagogia Escutista (segundo modelo supra)
- Relatório do Plano de Desenvolvimento Pessoal Escutista (análise quantitativa - estatística de participação - e qualitativa sobre a implementação e desenvolvimento desta proposta formativa, incluindo estatísticas de conclusão)
- Relatório do Enriquecimento (segundo modelo supra)
- Reporte da qualificação de Formandos no Módulo Marítimo de Formação Geral de Pedagogia Escutista (quando aplicável)

4. Qualificação e Certificação

- Registo da avaliação global final dos Formandos (qualificados/não-qualificados, com indicação dos motivos de não-qualificação e da possibilidade, ou não, de qualificação futura e respetivo prazo de validade)

5. Avaliação

- Avaliação das aprendizagens dos Formandos (síntese e reflexão)
- Avaliação de satisfação dos Formandos (síntese e reflexão)
- Avaliação da Equipa de Formação (síntese e reflexão)

6. Outros

Ocorrências e assuntos relevantes e não contemplados noutros pontos.

7. Avaliação Final e Validação

- Avaliação Final do Diretor do Percurso Inicial de Formação
- Assinatura do Diretor do Percurso Inicial de Formação

NOTA

Em período de transição e enquanto não estiver plenamente operacional o Módulo de Gestão da Formação do Sistema Integrado de Informação Escutista, o relatório é remetido ao órgão promotor do Percurso Inicial de Formação em formato papel.